



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL EM VIAS URBANAS E RURAIS

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As fortes chuvas recentes causaram danos significativos à infraestrutura de drenagem do Município, resultando em inundações que prejudicaram tanto a zona urbana quanto a rural. É imperativo realizar melhorias na rede de drenagem para prevenir futuros alagamentos e assegurar a segurança dos moradores. Além disso, o fornecimento de postes de concreto para o Parque Beira Rio visa melhorar a iluminação pública, aumentando a segurança e a atratividade turística do local.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no PPA, LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL para o exercício de 2024 na funcional pragmática de número 17.512.1503.1.308 , obras e instalações, Recurso do Fundo Estadual de Defesa Civil, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São macro requisitos desta contratação:

- a execução da obra conforme os projetos que compõe o instrumento convocatório;
- a mobilização de materiais e pessoal suficientes para a execução da obra no tempo pré-determinado no instrumento convocatório, sendo este o prazo máximo para execução total da obra.

Como requisitos técnicos desta contratação, será exigido que a LICITANTE demonstre aptidão para a tarefa nas formas dos seguintes documentos:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

1. Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados.
2. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado:

Objeto	Quantidade
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ÁGUA PLUVIAIS E ARESTAS	694 metros de TUBOS de variadas bitolas
FORNECIMENTO DE POSTES DE CONCRETO	15 UNIDADES
ALAS DE CONCRETO ARMADO NAS CABECEIRAS	50 UNIDADES

4. Não possuir débitos com o Município de Barra do Quaraí. As condições de habilitação técnica deverão ser mantidas durante toda a execução do objeto. É requisito que o responsável técnico acima elencado comprove o efetivo e formal vínculo com a licitante, na condição de sócio por intermédio de contrato/estatuto social, na condição de empregado pelo registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou na condição de prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante.
5. Foram realizadas as licitações nas modalidades pregão e concorrência para o mesmo objeto, constantes nos Processos nº 1154/2024 e 1778/2024, as quais não surgiram licitantes interessados, ademais, visto a urgência na utilização do recurso, uma vez que o prazo para execução e prestação de contas é exíguo, com vencimento em 30/11/2024, portanto, sugere-se DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme previsão do Art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/21.

3.2. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato deverá ter vigência de 150 dias.

3.3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Quantitativos estimados para a contratação:

Objeto	Quantidade
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ÁGUA PLUVIAIS E ARESTAS	694 TUBOS DE DIVERSAS BITOLAS
FORNECIMENTO DE POSTES DE CONCRETO	15 UNIDADES
ALAS DE CONCRETO ARMADO NAS CABECEIRAS	50 UNIDADES

5 – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na comercialização dos itens descritos, visto se tratarem de bens comuns.

Por se tratar de contratação de obra ou serviço de engenharia, utilizou-se a metodologia estabelecida pelo Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013, conforme disposto no artigo 3º:

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil. Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 406.803,56.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de tubos de concreto visa a melhoria da infraestrutura urbana, especialmente na construção e manutenção de sistemas de drenagem pluvial, garantem



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

durabilidade, resistência e eficiência no transporte de fluidos, prevenindo inundações e garantindo a salubridade do ambiente urbano.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação de uma única empresa para a execução de construção e manutenção de sistemas de drenagem pluvial se justifica uma vez que economicamente, não se mostra aconselhável o seu parcelamento, sendo mais recomendável se realizada em um objeto único. Soma-se a isso, o acréscimo com custos diretos e indiretos decorrentes das contratações em separado, como os custos de manutenção de canteiros de obra, instalação e mobilização, além dos custos dos processos licitatórios e gestão dos contratos para cada contratação.

Portanto, acaso fossem feitas licitações distintas, o parcelamento não só imporá maior dispêndio aos cofres públicos, como também, e principalmente, poderia comprometer o resultado final esperado, com perda de qualidade e prejuízo à responsabilidade técnica das obras. Dessa forma, a opção pelo não parcelamento do objeto decorre de parâmetros técnicos e econômicos.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção e manutenção de sistemas de drenagem pluvial trará qualidade de vida e também diminuirá possíveis transtornos com enchentes e inundações provenientes das chuvas excessivas que ao que parece serão mais constantes e volumosas ao passar dos anos para a região sul do Brasil.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Trânsito indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí
Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito

- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

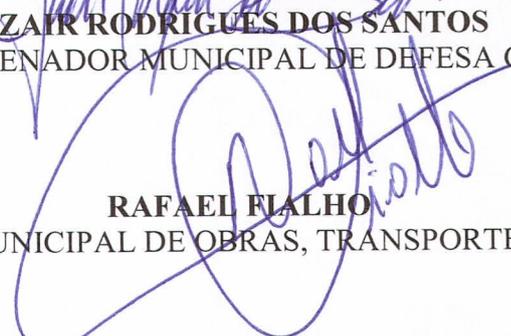
Não se aplica, por tratar-se de aquisição de obras e bens comuns.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Barra do Quaraí, RS, 01 de novembro de 2024.


IZAIR RODRIGUES DOS SANTOS
COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL


RAFAEL FIALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO